

EDITAL Nº01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA- MG, FRANCISCA VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2019, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 23/02/2018 (nº 37, Seção 1, pág.54) torna públicas, através do presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de voluntários para a função de Assistente de alfabetização. A seleção será realizada através de prova de títulos, para a área de atuação, junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem selecionados para o período de 08 (oito) meses prorrogável, por igual período, conforme interesse da Administração.

1-DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas na recepção da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Vitória, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1594.

O período para as inscrições **será de 19 de agosto de 2019, tendo início no horário das 8h e término às 16h do dia 27 de agosto de 2019**, em envelope lacrado, onde deverá estar contido o currículo documentado e, na capa do envelope, a seguinte identificação:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O candidato atuará como **Assistente de Alfabetização do 1º ou 2º anos do 1º ciclo do Ensino Fundamental, para atuar na Escola Municipal Tancredo Neves, sendo um 1º, no turno da manhã e um 1º e um 2º, no turno da tarde, totalizando 3 turmas, no cumprimento de 15 horas semanais.**

1.1-Documentos: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Currículo vitae;

c) Identidade, CPF;

d) Comprovação de ter concluído o Curso Normal Médio ou ter concluído ou estar cursando faculdade ou pós-graduação, com foco no magistério. (Xerox)

1.2- Os documentos citados deverão ser apresentados em fotocópia, para arquivo.

1.3- A ausência dos documentos e de comprovação de conclusão do magistério ou de estar cursando ou ter concluído a faculdade ou pós-graduação, com foco no magistério, eliminará o candidato do processo. Dessa decisão não caberá recurso administrativo.

2. DAS VAGAS, LOCAL, E CARGA HORÁRIA:

